

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC 75 3602-8345

Feira de Santana, 19 de abril de 2022.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente à LICITAÇÃO Nº 061-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-2021, conforme a resposta da SEPLAN, temos a informar:

1. Pergunta: Referente a Proposta Técnica, não ficou claro como devemos comprovar a Qualificação Técnica Operacional e Profissional, pois há tabelas referentes as experiências da Licitante e Equipe Técnica (pág. 07 do Edital) e outra tabela de quantitativos mínimos para comprovação da capacidade Operacional e Técnica Profissional (pág. 09 do Edital). Favor esclarecer.

Resposta: A tabela que trata dos "QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL e TÉCNICA PROFISSIONAL" se refere a documentação para habilitação técnica e operacional, sendo de caráter apenas eliminatório, devendo a empresa comprovar a quantidade mínima para se habilitar. Já as tabelas que trata da Proposta Técnica, como as referentes as experiências da Licitante e Equipe técnica são de caráter classificatório, no qual a empresa que possuir mais atestados e documentos comprobatórios obterá maior pontuação, limitado ao previsto em edital.

2. Pergunta: Em relação ao questionamento anterior, será admitido o somatório de Atestados para comprovação dos quantitativos mínimos do Operacional e do Profissional?

Resposta: Sim, poderá ser apresentado mais de um atestado para soma de pontuação de um mesmo item, sendo assim admitido o somatório de atestados.

Quanto aos demais questionamentos, temos a informar:

3. Pergunta: Entendemos que no Envelope 03 - Documentos de Habilitação não será necessário nenhum documento referente a Qualificação Técnica Operacional e



Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC

Profissional, pois não consta item 13 do edital e já serão apresentados no envelope 01-

Proposta Técnica. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL será

exigida na fase de Proposta Técnica, não sendo necessário apresentar tais

documentações na fase de Habilitação. Para a Habilitação serão exigidos todos os itens

constantes no item 13 do Edital.

4. Pergunta: Serão aceitos para Habilitação e Propostas na referida licitação os

documentos apresentados com assinatura digital e autenticação digital de documentos?

Resposta: Sim.

5. Pergunta: Favor informar se possuem e, se possível, disponibilizar as planilhas

referente a Proposta Comercial em arquivo editável.

Resposta: O arquivo disponível é o que encontra-se disponível no site da Prefeitura

Municipal de Feira de Santana.

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues Presidente da CPL